



RESOLUÇÃO Nº. 089/2021-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pelo pós-graduando Romulo Mateus Duarte.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2021-PCM, ocorrida no dia 28/04/2021;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar **aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pelo pós-graduando **ROMULO MATEUS DUARTE**, como aluno regular, em 2018, no curso de Mestrado, do *Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais*, da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2018	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais	45 h	02	B
1/2018	Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais	45 h	02	B
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		B
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2018	Ambiente, Sociedade e Educação	45 h	02	A
1/2018	Planejamento de Projetos em Educação Ambiental	45 h	02	A
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2018	Gestão Ambiental	45 h	02	A
2/2018	Energia e Meio Ambiente	45 h	01	A
2/2018	Química Ambiental	45 h	01	B
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		--

.../



Art. 2º – Indeferir o aproveitamento dos créditos da disciplina **Seminário de Pesquisa**, por ser atividade específica do desenvolvimento da dissertação de Mestrado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior
COORDENADOR DO PCM